



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

120

Concede reajuste à remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 1987, de 18 de julho de 1996,

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedido reajuste à remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, no percentual de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento) sobre o salário do mês de outubro, a partir de 1º de novembro do corrente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 1996.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS

Secretária de Administração

Designada

Comunicação

Expediente

R.H.

Assessoria

Secretaria

Assessoria

Jornal

SECRETARIA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 12/11/1986
 DE N.º 6947
 UMUARAMA, 12/11/1986
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE _____ / 19____
 DE N.º _____
 UMUARAMA, _____ / 19____
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO